



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 21/02/2019 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 87  
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Pró-Reitoria de Administração

## EDITAL Nº 1 / 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (processo n.º 23102.006378/40), de acordo com as Resoluções UNIRIO n.º 4580, de 03 de março de 2016, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; a Resolução n.º 2.937 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu da UNIRIO; o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma, e dá autenticação em documentos produzidos no país e institui a carta de serviços ao usuário; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas e o apoio às pessoas portadoras de deficiência física; a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Recomendação n.º 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto n.º 5.296, de 01 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis n.º 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e n.º 10.048, de 19 de dezembro de 2000, Parecer CNE/CES n.º178/2012, que dispõe sobre a regulamentação dos processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado, com a finalidade de ofertar 16 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação, por ordem de classificação dos aprovados.

Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

PROF. DR. RODRIGO MACHADO VILANI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO  
EDITAL PPGEC N. 001/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (processo n.º 23102.006378/40), de acordo com as Resoluções UNIRIO n.º 4580, de 03 de março de 2016, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; a Resolução n.º 2.937 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UNIRIO; o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma, e dá autenticação em documentos produzidos no país e institui a carta de serviços ao usuário; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas e o apoio às pessoas portadoras de deficiência física; a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Recomendação n.º 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto n.º 5.296, de 01 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis n.º 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e n.º 10.048, de 19 de dezembro de 2000, Parecer CNE/CES n.º178/2012, que dispõe sobre a regulamentação dos processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado, com a finalidade de ofertar **16 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação**, por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

1.1 Serão ofertadas **16 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação**, por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Os professores que oferecerão vagas para orientação estão apresentados no quadro a seguir:

<b>Professor(a)</b>	<b>Vagas</b>
André Scarambone Zaú	Até 2 (duas)
Áthila Bertoncini Andrade	1 (uma)
Bruno Francisco Teixeira Simões	Até 2 (duas)
Camila Maria dos Santos Moraes	Até 2 (duas)
Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues	1 (uma)
Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo	1 (uma)
Daniel Fonseca de Andrade	Até 2 (duas)
Eloise Silveira Botelho	1 (uma)

Loreine Hermida da Silva e Silva	1 (uma)
Luciano Neves dos Santos	1 (uma)
Luiza Corral Martins de Oliveira Ponciano	Até 2 (duas)
Maria Amália Silva Alves de Oliveira	1 (uma)
Michelle Cristina Sampaio	Até 2 (duas)
Natascha Krepsky	Até 2 (duas)
Ricardo Silva Cardoso	1 (uma)
Richieri Antonio Sartori	1 (uma)
Rodrigo Machado Vilani	Até 2 (duas)

1.3 São reservadas 20% do total de vagas, ou seja, 3 (três) vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais e assinalarem, na ficha de inscrição, a opção por concorrer a esta reserva de vagas em consonância ao que determina a Lei n.º 12.990/2014.

1.4 Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Portaria Normativa MPDG n.º 04, de 6 de abril de 2018 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI n.º 09 de 10 de julho de 2018 que institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação de pretos e pardos no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes dos programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO.

1.4.1 Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

1.4.2 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Pesquisa e Inovação de pretos e pardos para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 6<sup>a</sup>, abaixo.

1.4.3 Uma vez não aceita a autodeclaração no processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) perderá o direito a matrícula, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso.

1.5 São reservadas 5% do total de vagas (uma vaga) para os candidatos portadores de deficiência que assinalarem, na ficha de inscrição, a opção por concorrer a esta reserva de vagas em consonância ao que determina a Lei n.º 7853/1989.

1.6 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

## **CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado aqueles que concluíram curso de graduação plena em quaisquer áreas do conhecimento.

2.2 O período de inscrições será de 07 de março a 07 de abril de 2019, até às 23h59min.

2.3 Para sua efetivação, as inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **ppgpec@unirio.br**, dentro do prazo previsto no item 2.2, acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados:

2.3.1 Formulário de inscrição, conforme modelo do **ANEXO 1**, devidamente preenchido e assinado;

2.3.2 Pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo do **ANEXO 2**, escrito com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12 e tendo entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas;

2.3.3 *Curriculum Lattes* atualizado;

2.3.4 Carta de interesse: uma lauda justificando a sua opção pelo curso;

2.3.5 Carta de aceite de orientação assinada por docente do PPGEC.

2.4 Informar no assunto da mensagem: Inscrição Seleção PPGEC 2019.

2.5 Os candidatos que indicarem reserva de vagas devem juntar à documentação indicada no item 2.3, uma autodeclaração, conforme **ANEXO 3**. Este Edital seguirá a Portaria Normativa n.o 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos da Lei 12.990 de 09 de junho de 2014; a Ordem de Serviço PROPGPI/UNIRIO n. 09 de 10 de julho de 2018.

2.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

2.7 Os nomes dos membros titulares da Comissão de Seleção e de seus suplentes e os nomes dos membros da Comissão de Avaliação e Recurso estão listados no **ANEXO 4**.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:**

3.1 A documentação obedecerá o Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017 que institui a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.;

3.2 Documentos exigidos para a matrícula no Curso de Mestrado:

3.2.1 ficha de cadastro devidamente preenchida a ser obtida na Secretaria do PPGEC;

3.2.2 cópia do diploma de graduação ou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado, que apenas apresentou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação, deverá, no ato da matrícula, apresentar original e cópia do seu diploma. Fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção o candidato que não cumprir a exigência de documentação no prazo estipulado de matrícula, estando este impedido de matricular-se. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido pelos órgãos competentes;

3.2.3 cópia do histórico escolar do curso de graduação;

- 3.2.4 cópia da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- 3.2.5 cópia da certidão de nascimento;
- 3.2.6 cópia da certidão de casamento, quando houver;
- 3.2.7 cópia do CPF;
- 3.2.8 cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última votação;
- 3.2.9 cópia do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

2ª etapa: prova de compreensão de língua estrangeira e prova escrita de conteúdo temático, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª etapa: prova oral (defesa de projeto), de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 **PRIMEIRA ETAPA:** Homologação das inscrições

4.2.1 Data e horário do resultado da homologação das inscrições: **10 de abril de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4.2.2 Período de recurso: 11 a 14 de abril de 2019. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEC 2019.

4.2.3 Divulgação do resultado do recurso: **15 de abril de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4.3 **SEGUNDA ETAPA:** Provas de Compreensão de Língua Estrangeira e de Conteúdo Temático

4.3.1 Prova de compreensão em língua estrangeira (para brasileiros, Língua Inglesa; para estrangeiros, Língua Portuguesa) é classificatória e será realizada a caneta, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual, e avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito em língua inglesa. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de compreender os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua estrangeira. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas .

4.3.2 Data e hora da prova de compreensão de língua estrangeira: **25 de abril de 2019 às 9h.**

4.3.3 Prova escrita de conteúdo temático (classificatória e eliminatória): será realizada sem consulta, a caneta, baseada na bibliografia sugerida (**ANEXO 5**). Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às temáticas do campo do ecoturismo e da conservação; b) articulação com a

bibliografia sugerida (**ANEXO 5**); c) capacidade de argumentação fundamentada; d) organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas. O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

4.3.4 É expressamente proibida qualquer identificação do candidato ou da prova, sob pena de eliminação. Será utilizado recurso de codificação e descodificação pós correção a fim de evitar a identificação dos candidatos nas provas escrita e de compreensão de língua estrangeira.

4.3.5 Data e hora da prova escrita de conteúdo temático: **25 de abril de 2018 às 14h.**

4.3.6 Os candidatos deverão comparecer 60 minutos antes do início da prova, munidos do original da carteira de identidade (ou do passaporte, no caso dos estrangeiros), ao prédio do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação (Av. Pasteur 458, prédio do IBIO), onde serão divulgadas a relação dos candidatos e as respectivas salas de realização das provas.

4.3.7 Os candidatos portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 dias úteis à coordenação do programa quais os recursos serão necessários para a realização das provas.

4.3.8 Resultado da avaliação da 2ª Etapa: **06 de maio de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4.3.9 Período de recurso: **07 a 14 de maio de 2019.** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEc 2019.

4.3.10 Divulgação do resultado do recurso: **20 de maio de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

#### 4.4 **TERCEIRA ETAPA:** Prova oral (defesa de projeto)

4.4.1 Prova oral (classificatória e eliminatória), terá duração máxima de 30 minutos, dos quais até quinze minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o seu projeto. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato, com base nos seguintes critérios: a) pertinência do tema do projeto em relação ao campo de estudo do Programa; b) adequação do projeto ao perfil dos docentes que constam do item 2 da Cláusula 1ª presente edital; c) clareza e adequação dos objetivos do projeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução; d) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao projeto; e) adequação da bibliografia ao projeto; e, f) defesa do projeto feita pelo candidato. A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete).

4.4.2 A prova oral será a) aberta ao público (mas não aos demais candidatos); b) gravada (b.1) pela organização, mas (b.2) não é prevista essa possibilidade ao candidato, se desejar.

4.4.3 Divulgação dos horários das provas orais: **20 de maio de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4.4.4 A prova oral para os candidatos será realizada nos dias 21 a 28 de maio de 2019, em horário a definir.

4.4.5. Resultado da prova oral: **03 de junho de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4.4.6 Período de recurso: **04 a 11 de junho de 2019.** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEc 2019.

4.4.7 Divulgação do resultado do recurso **17 de junho de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção.

5.2 A média aritmética simples dar-se-á da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Prova escrita} + \text{Prova oral}}{2}$$

5.3 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média aritmética simples das etapas classificatórias do processo de seleção, respeitando as respectivas reservas de vagas garantidas em lei, quando aplicáveis.

5.4 A classificação geral será determinada a partir da média aritmética simples de todas as etapas:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Prova de línguas} + \text{Prova escrita} + \text{Prova oral}}{3}$$

5.5 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base na idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate, deverá ser resolvido por sorteio.

5.6 Data e horário da divulgação do resultado final: **24 de Junho de 2019, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

## **CLÁUSULA 6ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	07 de março de 2019
Período de inscrições	07 de março a 07 de abril de 2019
<b>1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10 de abril de 2019
Período de recurso	11 a 14 de abril de 2019
Divulgação da decisão do recurso	15 de abril de 2019
<b>2ª etapa – Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e Prova de Escrita de Conteúdo Temático</b>	
Prova de compreensão de língua estrangeira	25 de abril de 2019
Prova escrita de conteúdo temático	25 de abril de 2019

Divulgação do resultado da 2ª etapa	06 de maio de 2019
Período de recurso	07 a 14 de maio de 2019
Divulgação da decisão do recurso	20 de maio de 2019
Resultado final da segunda etapa	20 de maio de 2019
<b>3ª etapa – Prova Oral</b>	
Divulgação dos horários das provas orais	20 de maio de 2019
Prova oral	21 a 28 de maio de 2019
Divulgação do resultado	03 de junho de 2019
Período de recurso	04 a 11 de junho de 2019
Divulgação da decisão do recurso	17 de junho de 2019
<b>Classificação e Divulgação do Resultado Final</b>	
Reunião da Comissão de Heteroidentificação	18 de junho de 2019
Divulgação da classificação e resultado final	24 de junho de 2019
Período de recurso	25 de junho a 02 de julho de 2019
Divulgação do resultado do recurso	08 de julho de 2019
Divulgação do resultado final	08 de julho de 2019

## **CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo terá validade de 30 dias contados a partir do último dia de matrícula.

## **CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A correção das etapas 2 e 3 assim como os recursos relativos a qualquer etapa do processo serão fundamentados pela banca examinadora e pela comissão de avaliação e recurso respectivamente;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br** (assunto: Recurso Seleção PPGECC 2019), com a justificativa apresentada de forma clara e objetiva, e serão reencaminhados à Comissão de Avaliação e Recurso (**ANEXO 4**). Todos os pareceres da Comissão de Avaliação e Recurso serão informados diretamente ao interessado, e o resultado será publicado no quadro de avisos e na página virtual do Programa;

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Caso não se alcance uma solução fica eleito o Fórum da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;

8.4 Os candidatos deverão pautar-se, em suas referências de orientação, apenas nos docentes que constam do item 2 da Cláusula 1ª deste Edital;

8.5 Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo;

8.6 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados; a divulgação se dará em ordem alfabética. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais;

8.7 Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de nenhuma das etapas do processo seletivo;

8.8 Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, Avenida Pasteur, 458 / sala 506A / Prédio IBIO – Urca - 22290-180 - Rio de Janeiro – Tel: (21) 2542-4278 às terças, quartas, quintas e sextas, de 14h às 20h;

8.9 Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 7 de março de 2019 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.



Prof. Dr. Rodrigo Machado Vilani  
Coordenador do PPGEC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

**ANEXO 1**

**Formulário de Inscrição para Processo Seletivo 01 / 2019**

1. Dados Pessoais:

Nome:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Gênero:

Identidade:

CPF:

Filiação (mãe e pai):

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

2. Dados Acadêmicos:

Graduação (curso, instituição, início, término):

Pós-Graduação (curso, instituição, início, término)

\_\_\_\_Especialização:

\_\_\_\_Mestrado:

Link para currículo Lattes:

3. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros:

Trabalha com ecoturismo e conservação? ( ) Não

( ) Sim:

Empregador:

Função:

Área de atuação:

Tempo:

Receberá salário durante o curso? ( ) Não ( ) Sim

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física: ( ) Não ( ) Sim

Candidato negro, índio e/ou de outros povos tradicionais: ( ) Não ( ) Sim

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito as normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

## **ANEXO 2 - Projeto**

**ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO QUE DEVE TER ENTRE 05 A 08 PÁGINAS.**

1. TEMA

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos

3. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

4. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. REFERÊNCIAS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

**ANEXO 3**

**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA E/OU POVOS TRADICIONAIS**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

**ANEXO 4**

**Comissões de Avaliações**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Titulares</b>	<b>Suplente</b>
Eloise Silveira Botelho	Daniel Fonseca de Andrade
Alba Simon	Richieri Antônio Sartori
Áthila Bertoncini	

**COMISSÃO DE RECURSOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplente</b>
Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues	André Scarambone Zaú
Luiza Corral Martins de Oliveira Ponciano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

## ANEXO 5

### Bibliografia para prova de conteúdo temática

ACSELRAD, H. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. **Sociologias**, v. 16, n. 35, p. 84-105, 2014.

CAÑADA, Ernest. Implicaciones socioambientales de la construcción del espacio turístico. *In: Ecología Política: cuadernos de debate internacional*. N. 52. 2017, p. 12 – 16.

CAPES. Ciências Ambientais. **Documento de área 2017**. Disponível em: <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4688-ciencias-ambientais>.

CREADO, E. S. J.; FERREIRA, L. da C. O caleidoscópio conservacionista: o Snuc como um acordo temporário no ambientalismo. **Revista VITAS – Visões Transdisciplinares sobre Ambiente e Sociedade**, ano II, n. 4, p. 1-34, out. 2012.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia 322**. Universidade de Brasília, 2002.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Ecoturismo: orientações básicas**. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. 2. ed. – Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

PIRES, P. S. A dimensão conceitual do ecoturismo. **Turismo - Visão e Ação**, v. 1, n. 1, p.75-91, 1998.

RODRIGUES, C. G. O.; GODOY, L. R. C Atuação pública e privada na gestão de unidades de conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. *In: Desenvolvimento e Meio Ambiente*. V. 28, p. 75-88, jul-dez, 2013. Editora UFPR.

ZAÚ, A. S. A conservação de áreas naturais e o Ecoturismo. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 7, n. 2, p. 290-321, 2014.